



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova a Regulamentação das Atividades Complementares dos Cursos de Geografia-Bacharelado e Geografia-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009371/2018-87 e o que foi decidido em sua 271ª Reunião, realizada em 27 de março de 2019, resolve aprovar a Regulamentação das Atividades Complementares dos Cursos de Geografia-Bacharelado e Geografia-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG , nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Da Definição, do Objetivo e das Atividades

Art. 1º A presente Regulamentação é caracterizada por ações curriculares que possibilitem formação complementar ao discente, incentivando a interação entre as diversas áreas do conhecimento, caracterizando uma formação multidisciplinar.

Art. 2º O objetivo destas é de propiciar ao futuro bacharel e/ou licenciado em Geografia a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para melhor solucionar as questões surgidas no mundo e na sociedade em processo constante de mudanças.

Art. 3º Constituem-se Atividades Complementares:

I - disciplinas optativas/isoladas;

II - programas/projetos de extensão;

III - monitorias;

IV - programas de iniciação científica e treinamento;

V - palestras, conferências, oficinas, seminários e mesas-redondas;

- VI - congressos, simpósios, jornadas, semanas ou mostras (evento científico);
- VII - participação na avaliação institucional da UNIFAL-MG;
- VIII - cursos;
- IX - comissões e representações acadêmicas;
- X - aceite ou publicação de artigos científicos em revistas;
- XI - apresentação de trabalho em evento científico;
- XII - premiação em evento científico;
- XIII - estágios não obrigatório; e
- XIV - visitas técnicas.

CAPÍTULO II

Da Carga Horária

Art. 4º As Atividades Complementares deverão totalizar 200 (duzentas) horas da carga horária de conteúdos teóricos, práticos e de estágio não obrigatório dos cursos de Geografia nas modalidades Bacharelado e Licenciatura.

Art. 5º Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares durante todo o período do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura).

Art. 6º O não cumprimento de 7,46% (sete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) da carga horária dos conteúdos teóricos e práticos e de estágio não obrigatório, correspondentes às Atividades Complementares estabelecidas na dinâmica curricular do Curso de Geografia na modalidade Bacharelado, e de 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) dos conteúdos teóricos e práticos do Curso de Geografia na modalidade Licenciatura acarreta no impedimento da conclusão do curso.

CAPÍTULO III

Da Pontuação

Art. 7º As disciplinas eletivas não obrigatórias ou optativas, disponibilizadas semestralmente pelos Colegiados de Curso, serão validadas em no máximo 60 (sessenta) horas.

Art. 8º A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 60 (sessenta) horas e sua execução obedecerá às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 9º As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas até o máximo de 60 (sessenta) horas.

Art. 10. Os programas de iniciação científica, com bolsa ou de forma voluntária, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa serão validados pelo Colegiado com carga horária máxima de 50 (cinquenta) horas por semestre, por no máximo 2 (dois) semestres.

Art. 11. A participação em programas de treinamento como o Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Treinamento (PIT), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) e/ou Programa de Residências Pedagógica desde que comprovada por declaração da tutoria do programa e/ou certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação, será validada com carga horária de 10 (dez) horas por semestre e por no máximo 2 (dois) semestres (20 {vinte} horas).

Art. 12. A participação em atividades científicas, desde que devidamente comprovadas, terá a seguinte pontuação:

Participação em eventos	Validação de horas
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda, Bancas de defesas de trabalhos de conclusão de curso (TCC, Mestrado ou Doutorado) e Avaliação Institucional da UNIFAL-MG	01(uma) hora/ atividade, máximo de 30 (trinta) horas
Cursos e oficinas acima de 4 (quatro) horas – Modalidade Presencial	Carga horária do curso/ máximo de 60 (sessenta) horas
Cursos e oficinas acima de 4 (quatro) horas – Modalidade EAD	Carga horária do curso/ máximo de 40 (quarenta) horas
Evento científico (congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) local ou regional	8 (oito) horas por evento/ máximo 96 (noventa e seis) horas
Evento científico nacional	15 (quinze) horas por evento/ máximo 90 (noventa) horas
Evento científico internacional	20 (vinte) horas por evento/ máximo 140 (cento e quarenta) horas
Comissão organizadora de eventos científicos	20 (vinte) horas por evento/ máximo 40 (quarenta) horas
Aceite ou publicação de artigo em revista científica	25 (vinte e cinco) horas por publicação/ máximo 100 (cem) horas
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel)	8 (oito) horas por trabalho/ máximo de 40 (quarenta) horas
Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel)	15 (quinze) horas por trabalho/ máximo 60 (sessenta) horas

Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel)	20 (vinte) horas por trabalho/ máximo 100 (cem) horas
Premiação em evento científico local/regional	8 (oito) horas por prêmio/ máximo de 32 (trinta e duas) horas
Premiação em evento científico nacional	10 (dez) horas por prêmio/ máximo de 40 (quarenta) horas
Premiação em evento científico internacional	15 (quinze) horas por prêmio/ máximo de 60 (sessenta) horas

Art. 13. Os estágios não obrigatórios (com bolsa ou voluntário), desde que aprovados pela Comissão de Estágio, executados sob orientação docente ou sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas.

Art. 14. As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões administrativas deverão ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das reuniões, as representações em diretorias de órgãos estudantis, a representação de sala, e a representação desportiva em torneios oficiais, deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas, com carga horária máxima de 10 (dez) horas/semestre por representação.

Parágrafo único. Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.

Art. 15. As visitas técnicas a empresas e instituições de ensino superior poderão ser validadas desde que comprovada sua realização pelo responsável pelo setor, contando 3 (três) horas por visita técnica, sendo permitido o máximo de 15 (quinze) horas.

CAPÍTULO IV

Da Comissão de Atividades Complementares

Art. 16. A Comissão de Atividades Complementares, criada pelos Colegiados dos Cursos de Geografia Bacharelado e Licenciatura, avaliará todas as atividades entregues para validação e encaminhamento ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) via Sistema Acadêmico até o final do período letivo.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues e protocolados junto à Secretaria do Curso de Geografia ou encaminhados por meio digital em ambiente disponível no site do curso.

§ 2º A carga horária cumprida referente às Atividades Complementares deverá ser registrada no sistema acadêmico pelo presidente da Comissão.

Art. 17. Os alunos deverão preencher o formulário anexo (Apêndice A “Formulário das

Atividades Complementares dos Cursos de Geografia Bacharelado e Licenciatura”), de acordo com as atividades realizadas e apresentar o referido, formulário à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura), com os documentos comprobatórios das referidas atividades, na ordem de aparecimento e em envelope identificado (com o nome do aluno e o período de ingresso), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do semestre letivo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos de Geografia nas modalidades Bacharelado e Licenciatura.

Art. 19. A presente Regulamentação entrará em vigor a partir de sua aprovação, abrangendo todos os alunos matriculados no curso de Geografia-Bacharelado e Geografia-Licenciatura.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Presidente**, em 05/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108685** e o código CRC **34D67B05**.



APÊNDICE A

FORMULÁRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GEOGRAFIA BACHARELADO E LICENCIATURA

ALUNO (a) _____ Número de Matrícula _____ Ano de Ingresso: _____

	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA										TOTAL		
		MÍNIMO	MÁXIMO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	HORAS
				HORAS										
1	Disciplinas Optativas - Não Obrigatórias	Carga horária cumprida	60 horas											
2	Monitorias	Carga horária cumprida	60 horas											
3	Projeto Extensão com bolsa ou voluntária	Carga horária cumprida	60 horas											
4	Programa Iniciação Científica com bolsa ou voluntária	Carga horária cumprida	100 horas											
5	PET, PIT, PIBID e Residência Pedagógica	10 horas por semestre	20 horas											
6	Estágio – Não Obrigatório	Carga horária cumprida	60 horas											
7	Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda, Bancas de defesas de trabalhos de conclusão de curso (TCC, Mestrado ou Doutorado) e Avaliação Institucional da UNIFAL-MG	01 hora por atividade	30 horas											
8	Cursos e oficinas acima de 4 horas – Modalidade Presencial	Carga horária cumprida	60 horas											

